PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 - Centro
CEP: 64.260-000 - Piripiri – PI
CNPJ: 06.553.861/0001-83
PIRIPIRI É PARA O POVO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Piripiri e a empresa **CJFLASH MARKETING E DESING LTDA, CNPJ nº 05.205.047/0001-05, OBJETO:** contratação de empresa para divulgação das ações da gestão da prefeitura municipal de piripiri (incluso planejamento de mídia e estratégico, roteiros de vídeos, post para internet, padronização de redes sociais e criação de outdoors). **DISPENSA Nº**. 21/2016. **CONTRATO:** 122/2016 **DATA DE ASSINATURA: 29** de fevereiro de 2016. **VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), PRAZO DE VIGENCIA:** 60 dias. **BASE LEGAL:** embasado no art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93. **FORO**: Comarca de Piripiri - PI. **ASSINATURAS**: ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE; **E CJFLASH MARKETING E DESING LTDA.**

PIRIPIRI (PI) 29 de fevereiro de 2016

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 157/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Cargo de **Responsável Técnico da Unidade Mista de Saúde** de Redenção do Gurgueia-PI, a Senhora: **Dhaiane da Silva Baião** GMTS – 04, Portador da **Cédula de Identidade nº 2.382.959 - SSP/DF, CPF nº 030.317.933-31.**

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 21 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos 04 quatro dias do mês de abril de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 160/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as Portarias 155/2016 e 156/2016 de Redenção do Gurguéia – PI.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos 08 oito dias do mês de abril de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 161/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ao Servidor **WENDELL DO LAGO SOARES** (Efetivo) – GMTS – 04, Portador da **Cédula de Identidade nº 1.953.882 - SSP/PI, CPF nº 910.336.913-72**, para exercer o cargo Assistente Administrativo Financeiro do Redenção-PREV de Redenção do Gurguéia – PI.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 21 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos 04 quatro dias do mês de abril de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL